

*Arquivar-se
Sala das Sessões, 15.5.75
Rui Gedroes Vaut*

LEI Nº 956

Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta / e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito autorizado a doar à Companhia Telefônica Brasil Central, de Uberlândia, um terreno com a área total de 63.504 m2., sendo a metade pertencente ao sr. José Pereira de Carvalho e o restante de propriedade do sr. Ataíde Vieira da Silva, localizado na Fazenda Babilônia, no lugar denominado Córrego da Mata e Gaspar.

Parágrafo Único - O terreno acima mencionado, cuja / área provém da desapropriação autorizada pelo Decreto nº .. 752, de 01/4/75, destinar-se-á à construção de uma Torre de Microondas da C.T.B.C.

Art. 2º - Não constitui ônus para a Prefeitura, as / despesas com impostos federais ou estaduais que recaírem so- bre a transmissão da escritura do imóvel ora doado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en- trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 03 de abril de 1975.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Secretário

*marc
pernino
30/4/75
[Assinatura]*